DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do M12 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LONGO PRAZO, CNPJ/ME Nº 52998078000140, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "A")

i) Direitos Creditórios Vencidos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Inadimplidos	-	-	-	-
Créditos Inexistentes	-	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Substituídos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Substituídos	-	-	-	-
Créditos Inexistentes	-	-	-	-

2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "B")

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	%PL
Direitos Creditórios Registrados	2	13,18%
Direitos Creditórios Não Registrados	Não aplicável	-

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não se aplica.

iii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "D")

Anexo.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Relatório Trimestral – 30 de setembro de 2026

Ao

BANCO DAYCOVAL S.A.

Prezados,

Em atendimento ao § 3º do Art. 27 do Anexo II da Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022, a AURUM GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA; CNPJ 33.534.220/0001-54, na qualidade de Gestora do fundo M12 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LONGO PRAZO, CNPJ 52.998.078/0001-40 (“FUNDO”), apresenta as informações relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2026:

I – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

A política de investimentos não foi alterada, conforme item 6, do anexo ao Regulamento do Fundo. Portanto não existem efeitos sobre a rentabilidade na carteira de ativos.

II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) **critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e**

   Os critérios de concessão de crédito estão descritos no regulamento do fundo, conforme política de concessão de crédito, adotada pela Aurum na análise dos Direitos Creditórios e dos respectivos Cedentes e Devedores, conforme o Suplemento B do Anexo ao Regulamento do Fundo.

b) **eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

   Os critérios de concessão de créditos estão descritos na política de concessão de crédito, adotada pela Aurum na análise dos Direitos Creditórios e dos respectivos Cedentes e Devedores, conforme o Suplemento B do Anexo ao Regulamento do Fundo e não sofreram alterações.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Clicksign b66f3f14-7333-4db7-959c-8ca8c56dec03

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos.

IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

No período em questão, as cessões de direitos creditórios ocorreram de acordo com a política de investimento e critérios de elegibilidade estabelecidos no item 6 e no item 7.13 do Anexo ao Regulamento do Fundo, respectivamente.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

As cessões dos Direitos Creditórios à Classe ocorreram de forma definitiva, irrevogável e irretratável e foram transferidos à Classe todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Direitos Creditórios Cedidos, mantendo-se inalterados os demais elementos da relação obrigacional.

V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não ocorreram eventos de pré-pagamento, portanto não existem impactos no valor do patrimônio e na rentabilidade da carteira.

VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não houve alienação de direitos creditórios no período.

b) motivação da alienação;

Não houve alienação de direitos creditórios no período.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas.

Clicksign b66f3f14-7333-4db7-959c-8ca8c56dec03

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,



Renato Bekmessian Widmer

AURUM GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA

CNPJ 33.534.220/0001-54

Clicksign b66f3f14-7333-4db7-959c-8ca8c56dec03